

INFORME TÉCNICO/DIVIM/Nº002/2022**24ª Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza**

Trabalhadores da Saúde e Idosos - Período: 04 de abril a 03 de junho de 2022
Crianças e outros grupos prioritários – Período: 03 de maio a 03 de junho de 2022
Dia D: 30 de abril de 2022

Introdução

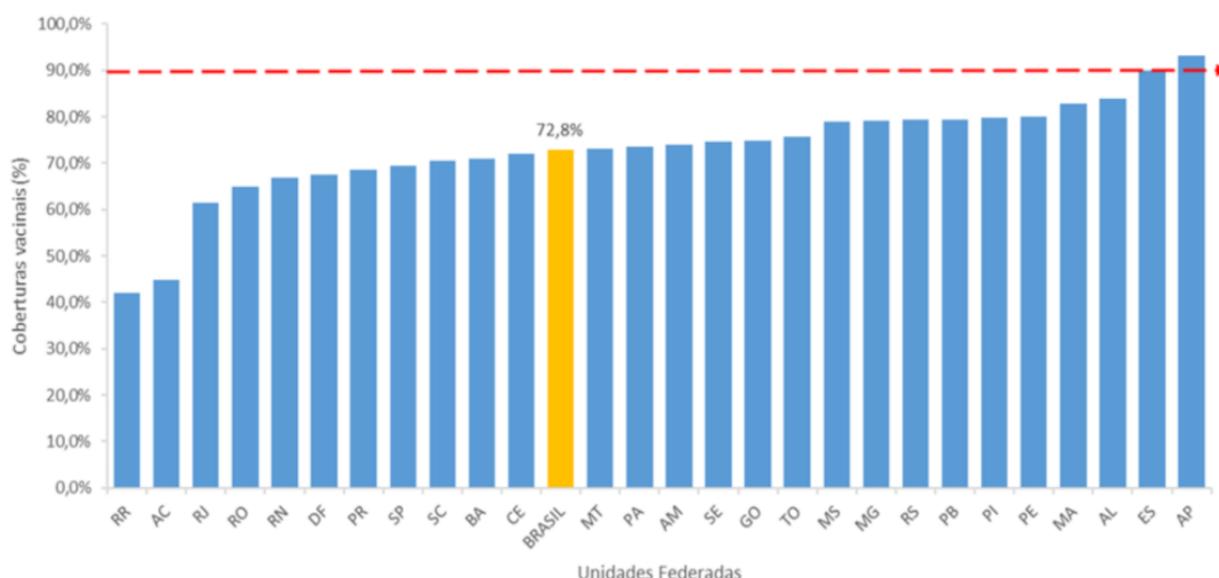
A influenza é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade. A vacinação contra a influenza permitirá, ao longo de 2022, prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença e óbitos, minimizar a carga da doença, reduzindo os sintomas nos grupos prioritários, que podem ser confundidos com os da covid-19, além de reduzir sobrecarga sobre os serviços de saúde.

Situação Epidemiológica

Em um cenário de saturação dos serviços de saúde, em razão do aumento no número de casos de covid-19, a vacinação contra a influenza assume particular relevância para proteger populações vulneráveis em risco de desenvolver formas graves da doença e reduzir o impacto das complicações respiratórias atribuídas à influenza, aliviando a sobrecarga no sistema de saúde durante a pandemia pela covid-19. Desta forma, os profissionais da saúde devem se valer de todas as oportunidades durante a temporada de vacinação contra a influenza para vacinar todas as pessoas elegíveis.

No Brasil em 2021, dos 13.657 registros de casos de SG em unidades de saúde sentinelas e confirmados para influenza e outros vírus respiratórios – distribuídas em todas as regiões e UF, foi observado que 94,6% (12.926/13.657) tiveram resultado detectável para vírus respiratórios, 3,6% (492/13.657) foram encerrados como outro agente etiológico, 0,9% (124/13.657) não foram especificados e 0,8% (115/13.657) ainda estão em investigação.

A Figura 1, demonstra que as CV analisadas por Unidade Federada (UF) apresentaram, de modo geral, uma baixa adesão dos grupos alvos no Brasil. Das 27 UF, somente duas (7,4%) conseguiram atingir a meta de CV, o Amapá (93,2%) e o Espírito Santo (90%); 23 UF (85,2%) ficaram abaixo da meta e foram maiores que 50% de CV, e duas (7,4%) UF ficaram abaixo de 50% de CV, Acre (44,8%) e Roraima (42,1%) (figura 1).



Fonte: Informe Técnico 24ª (IT24ª) Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza/CGPNI/MS
Fonte referenciada no IT24ª: localizasus.gov.br Acesso: 04/02/2022.

Campanha Covid X Influenza

A campanha de vacinação contra a influenza coincidirá com a realização da vacinação contra a covid-19. Assim, é importante que seja priorizada a administração da vacina Covid-19, para as crianças de **5 a 11 anos de idade** contempladas no grupo prioritário para a influenza e que ainda não foram vacinadas contra a Covid-19. **Nestas situações, deve-se agendar a vacina influenza, respeitando o intervalo mínimo de 15 dias entre as vacinas.** As outras faixas etárias podem receber os imunobiológicos simultaneamente.

Período de Execução

- Trabalhadores da Saúde e Idosos - Período: 04 de abril a 03 de junho de 2022
- Crianças e outros grupos prioritários – Período: 03 de maio a 03 de junho de 2022
- Dia D: 30 de abril de 2022

Meta de Vacinação

Reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da influenza, na população alvo para a vacinação.

Vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação contra influenza: **crianças, gestantes, puérperas, idosos com 60 anos e mais, povos indígenas, professores e trabalhadores da saúde.** Os outros grupos prioritários não contabilizam Cobertura Vacinal.

Público Alvo

Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza - 2022

Os grupos prioritários definidos para a campanha de vacinação de 2022 são:

1. **Crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias):** todas as crianças que receberam pelo menos uma dose da vacina influenza sazonal em anos anteriores, devem receber apenas uma dose em 2021. Para a população indígena, a vacina está indicada para as crianças de 6 meses a menores de nove anos de idade.
 - a. Deve ser considerado o esquema de duas doses para as crianças de 6 meses a menores de nove anos de idade, que serão vacinadas pela primeira vez, devendo-se agendar a segunda dose para 30 dias após a 1ª dose.
2. **Trabalhador da Saúde:** todos os trabalhadores da saúde dos serviços públicos e privados, nos diferentes níveis de complexidade. Os trabalhadores da Saúde são aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Assim, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras. A vacina também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde.
3. **Gestantes:** apresentam maior risco de doenças graves e complicações causadas pela influenza, podem ser vacinadas em qualquer idade gestacional. Para este grupo não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher afirme o seu estado de gravidez.
4. **Puérperas:** todas as mulheres no período até 45 dias após o parto estão incluídas no grupo alvo de vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de

nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros) durante o período de vacinação.

5. **Professores do ensino básico e superior:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa como professor. Todos os professores das escolas do ensino básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e superior, de caráter público e privado.
6. **Povos indígenas:** toda população indígena aldeada, a partir dos seis meses de idade. A programação de rotina é articulada entre o PNI e a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI).
7. **Idosos com 60 anos ou mais de idade:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a idade.
8. **Profissionais das Forças de Segurança e Salvamento:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove sua vinculação ativa nas forças de segurança e salvamento. Integram esse grupo: policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.
9. **Profissionais das Forças Armadas:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove a sua vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua. Integram esse grupo: membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).
10. **Pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais independentemente da idade (Figura):**

| Categoria de risco clínico | Indicações |
|-----------------------------------|---|
| Doença respiratória crônica | Asma em uso de corticoide inalatório ou sistêmico (Moderada ou Grave); Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC); Bronquiectasia; Fibrose Cística; Doenças Intersticiais do pulmão; Displasia broncopulmonar; Hipertensão Arterial Pulmonar; Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade. |
| Doença cardíaca crônica | Doença cardíaca congênita; Hipertensão arterial sistêmica com comorbidade; Doença cardíaca isquêmica; Insuficiência cardíaca. |
| Doença renal crônica | Doença renal nos estágios 3,4 e 5; Síndrome nefrótica; Paciente em diálise. |
| Doença hepática crônica | Atresia biliar; Hepatites crônicas; Cirrose. |
| Doença neurológica crônica | Condições em que a função respiratória pode estar comprometida pela doença neurológica; Considerar as necessidades clínicas individuais dos pacientes incluindo: Acidente Vascular Cerebral, Indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla, e condições similares; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; Deficiência neurológica grave. |
| Diabetes | Diabetes Mellitus tipo I e tipo II em uso de medicamentos. |
| Imunossupressão | Imunodeficiência congênita ou adquirida Imunossupressão por doenças ou medicamentos |
| Obesos | Obesidade grau III. |
| Transplantados | Órgãos sólidos; Medula óssea. |
| Portadores de trissomias | Síndrome de Down, Síndrome de Klinefelter, Síndrome de Warkany, dentre outras trissomias. |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

11. **Pessoas com deficiência permanente:** serão considerados indivíduos com deficiência permanente aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:
 - a. Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
 - b. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
 - c. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.

- d. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. No ato da vacinação, considerar deficiência autodeclarada.
12. **Caminhoneiros:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
- a. Integram esse grupo: Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista.
13. **Trabalhadores de transporte coletivo rodoviário para passageiros urbanos e de longo curso:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista/cobrador profissional do transporte de passageiros.
- a. Integram esse grupo: motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.
14. **Trabalhadores Portuários:** deverão receber a vacina influenza, mediante apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
- a. Integram esse grupo: Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.
15. **População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas:** o planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e a Política Nacional de Atenção ao Adolescente e Jovem sob medidas socioeducativas. Os trabalhadores da saúde que são funcionários do sistema de privação de liberdade deverão ser registrados no grupo prioritário de trabalhadores da saúde.

Vacina influenza trivalente

Conforme a Resolução-RE Nº 3.903, de 14 de outubro de 2021 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), as vacinas influenza trivalentes utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2022 deverão apresentar três tipos de cepas de vírus em combinação:

- A/Victoria/2570/2019 (H1N1)pdm09
- A/Darwin/9/2021 (H3N2)
- B/Australia/02/1359417/2021 (linhagem B/Victoria)

Composição e Armazenagem

| Especificações da vacina influenza trivalente (fragmentada e inativada). | |
|---|--|
| Laboratório fornecedor | Instituto Butantan |
| Indicação de uso | Imunização ativa contra a influenza causada pelos tipos A e B de vírus influenza contidos nesta vacina para indivíduos dos grupos prioritários a partir de 6 meses de idade. |
| Forma Farmacêutica | Suspensão injetável |
| Apresentação | Frasco - ampola com 10 doses de 0,5 mL |
| Contraindicação | Crianças menores de 6 meses de idade |
| Prazo de validade e conservação | 12 meses a partir da data de fabricação se conservado na temperatura entre +2°C e +8°C. Não congelar |
| Utilização após abertura do frasco | 7 (sete) dias desde que mantidas as condições assépticas e temperatura entre +2°C e +8°C |
| Temperatura de Armazenamento | Entre +2° à +8°C |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Esquema de Vacinação

| Idade | Número de Doses | Volume por Dose | Observações |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|--|
| Crianças de 6 meses a 2 anos de idade | 2 doses | 0,25 ml | Intervalo mínimo de 4 semanas Deverão ser aplicadas duas doses para crianças vacinadas pela 1ª vez Crianças que já tenham tomado 1 dose em outra campanha, recebe apenas uma dose de 0,25ml. |
| Crianças de 3 a 8 anos de idade | 2 doses | 0,5 ml | Intervalo mínimo de 4 semanas Deverão ser aplicadas duas doses para crianças vacinadas pela 1ª vez Crianças que já tenham tomado 1 dose em outra campanha, recebe apenas uma dose de 0,5ml. |
| Pessoas a partir de 9 anos de idade | Dose Única | 0,5 ml | - |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Administração simultânea com outras vacinas ou medicamentos

| | |
|---|--|
| Crianças de 6 meses a 4 anos 11 meses e 29 dias | Vacinar simultaneamente com outras vacinas do calendário |
| Crianças de 5 anos a 11 anos 11 meses e 29 dias | Preferencialmente vacinar contra Covid-19 e aprazar Influenza em intervalo de no mínimo 15 dias. |
| Pessoas acima de 12 anos de idade (adolescente, adultos e idosos) | Vacinar simultaneamente com outras vacinas do calendário |

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Doadores de Sangue

De acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), os candidatos elegíveis à doação que tiverem sido vacinados contra influenza devem ser considerados como *inaptos temporariamente*, pelo período de 48 horas após a vacinação.

Precauções

1. Doenças febris agudas, moderadas ou graves: recomenda-se adiar a vacinação até a resolução do quadro, com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;
2. História de alergia a ovo:
 - a. pessoas que após a ingestão de ovo apresentaram apenas urticária: administrar a vacina influenza, sem a necessidade de cuidados especiais.
 - b. pessoas que após ingestão de ovo apresentaram quaisquer outros sinais de anafilaxia(angioedema, desconforto respiratório ou vômitos repetidos), a vacina pode ser administrada, desde que em ambiente adequado para tratar manifestações alérgicas graves (atendimento de urgência e emergência). A vacinação deve ser aplicada sob supervisão médica, preferencialmente;
 - c. Em caso de ocorrência de síndrome de Guillain-Barré (SGB) no período de até 30 dias após recebimento de dose anterior, recomenda-se realizar avaliação médica criteriosa sobre benefício e risco da vacina antes da administração de uma nova dose.

Contraindicações

1. Crianças menores de 6 meses de idade;
2. Pessoas com história de anafilaxia grave a doses anteriores.

Vigilância dos Eventos Adversos Pós-Vacinação

1. **Manifestações locais:** dor no local da injeção, eritema e enduração são a mais comum e ocorrem em 15 a 20% dos pacientes, sendo benignas autolimitadas geralmente resolvidas em 48 horas.
2. **Manifestações sistêmicas:** são benignas, autolimitadas, como febre, mal-estar e mialgia que podem começar de 6 a 12 horas após a vacinação e persistir por um a dois dias, sendo notificadas em menos de 10% dos vacinados. Estas manifestações são mais frequentes em pessoas que não tiveram contato anterior com os antígenos da vacina. A vacinação não agrava sintomas de pacientes asmáticos nem induz sintomas respiratórios.
3. **Reações de hipersensibilidade:** reações anafiláticas (hipersensibilidade do tipo I) são extremamente raras e podem ser associadas a qualquer componente da vacina.
4. **Manifestações neurológicas:** raramente a aplicação de algumas vacinas pode anteceder o início da Síndrome de Guillain-Barré (SGB). Geralmente, os sintomas aparecem entre 1 a 21 dias e no máximo até 6 semanas após administração da vacina. É importante citar que o próprio vírus influenza pode desencadear a SGB, e que a frequência de 1 caso por milhão de doses administradas, encontrada em alguns estudos, é muito menor que o risco de complicações da influenza que podem ser prevenidas pela imunização.



Notificar e investigar todos os casos suspeitos de eventos adversos graves, raros e inusitados e erros de imunização (programáticos) no sistema de registro e-SUS Notifica, disponível em <https://notifica.saude.gov.br/notificacoes>.

Uso de Equipamentos de Proteção Individual

O uso de máscaras de proteção individual é fortemente recomendado a toda população que busca atendimento nas unidades de saúde ou for atendido por ocasião da vacinação.

A utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos trabalhadores da saúde envolvidos na Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza tem como objetivo a proteção destes, bem como a segurança dos indivíduos que serão atendidos pela vacinação. Nesse sentido, seguem abaixo as orientações:

EPI obrigatórios durante a rotina de vacinação:

- Máscara cirúrgica: obrigatória durante todo o período de vacinação, prevendo-se a troca, sempre que estiver suja ou úmida.

EPI recomendados durante a rotina de vacinação:

- Proteção ocular: Protetor facial (face shield) ou óculos de proteção;
- Avental descartável para uso diário ou avental de tecido higienizado diariamente;

EPI com possibilidade de uso eventual (somente para situações específicas):

- Luvas: Não está indicada na rotina de vacinação. Dispor de quantitativo na unidade somente para indicações específicas: vacinadores com lesões abertas nas mãos ou raras situações que envolvam contato com fluidos corporais do paciente. Se usadas, devem ser trocadas entre os pacientes, associadas à adequada higienização das mãos.

Registro das doses no SIPNI

As doses aplicadas na Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza 2022 deverão ser registradas de forma **consolidada** no ambiente de campanha do novo SIPNI, no Banner específico para a Campanha Nacional contra Influenza (<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>).

Registro para Grupos Prioritários

O registro deverá atender a prioridade para a inclusão de dados das doses aplicadas nos grupos prioritários:

Exemplos:

- Acima de 60 anos e Trabalhador da Saúde: registrar em Idosos
- Acima de 60 anos e Comorbidades: registrar em Idosos
- Acima de 60 anos e professora: registrar em idosos
- Acima de 60 anos e privado de liberdade: registrar em idosos
- Acima de 60 anos e deficiência permanente: registrar em idoso

Os grupos prioritários **crianças, gestantes, puérperas, professores** deverão ser priorizados em detrimento aos demais grupos, com exceção dos idosos e indígenas.

ANEXO 1. Tabela para validação de registro por grupo prioritário

Observação

A meta populacional por grupo prioritário e por municípios do Acre, será enviada futuramente assim que os dados forem disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Rio Branco – AC, 21 de março de 2022.

RENATA APARECIDA ROSSATO QUILES

Chefe de Imunização e Rede de Frio
Port nº 685 de 07 de outubro de 2020

ANEXO 1. Tabela para validação de registro por grupo prioritário

| | Idoso (60+) | Indígena | Criança | Gestante | Puérpera | Professora | Trab. da Saúde | Comorbidades | Caminhoneiro | Forças Armadas | Forças de Segurança | Transporte Coletivo | Privado Liberdade | Portuários | Pessoa com Def. Permanente |
|-----------------------------------|-------------|----------|----------|----------|----------|---------------|----------------|---------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|----------------------------|
| Idoso (60+) | Idoso | Indígena | NA | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso | Idoso |
| Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena | Indígena |
| Criança | NA | Indígena | Criança | NA | NA | NA | NA | Criança | NA | NA | NA | NA | NA | NA | Criança |
| Gestante | Idoso | Indígena | NA | Gestante | NA | Gestante | Trab da Saúde | Gestante | Gestante | Gestante | Gestante | Gestante | Gestante | Gestante | Gestante |
| Puérpera | Idoso | Indígena | NA | NA | Puérpera | Puérpera | Trab da Saúde | Puérpera | Puérpera | Puérpera | Puérpera | Puérpera | Puérpera | Puérpera | Puérpera |
| Professora | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Professora | Professora | Professora | Professora | Professora | Professora | Professora | Professora |
| Trabalhador da Saúde | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde | Trab da Saúde |
| Comorbidades | Idoso | Indígena | Criança | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades | Comorbidades |
| Caminhoneiro | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Caminhoneiro | Forças Armadas | Forças de Segurança | Caminhoneiro | Privado de Liberdade | Caminhoneiro | Pessoa com Deficiência |
| Forças Armadas | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Forças Armadas | Pessoa com Deficiência |
| Forças de Segurança | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Forças de Segurança | Pessoa com Deficiência |
| Transporte Coletivo | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Caminhoneiro | Forças Armadas | Forças de Segurança | Transporte Coletivo | Privado de Liberdade | Transporte Coletivo | Pessoa com Deficiência |
| Privado Liberdade | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Privado de Liberdade | Pessoa com Deficiência |
| Portuários | Idoso | Indígena | NA | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Caminhoneiro | Forças Armadas | Forças de Segurança | Transporte Coletivo | Privado Liberdade | Portuários | Pessoa com Deficiência |
| Pessoa com Def. Permanente | Idoso | Indígena | Criança | Gestante | Puérpera | Professora | Trab da Saúde | Comorbidades | Pessoa com Deficiência |